



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.<sup>o</sup> (3<sup>a</sup> discussão)

A Comissão de Redação, examinando o projeto nº 102/59, do Executivo, que autoriza a construção de uma rede telefônica e as respectivas instalações, já aprovado em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> discussões, é de parecer seja o referido projeto submetido à 3<sup>a</sup> discussão e aprovado.

Sob esta forma seja enviado à sanção.

Projeto nº 102/59

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Autoriza a construção de uma rede telefônica e as respectivas instalações;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta, uma rede telefônica e as respectivas instalações, no Município, ligando Cachoeira do Campo com Glaura e esta Vila com S. Bartolomeu, podendo dispender com este empreendimento até a quantia de ₩ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A construção e as instalações autorizadas no art. 1º será executadas de acordo com os projetos especificados e orçamento que serão elaborados por engenheiro devidamente habilitado, os quais, depois de aprovados, passarão a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros ( 500.000,00), com vigência até 31 de Janeiro de 1963.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de Dezembro de 1959.

José Edmundo Lobo

Antônio Guedes P. J.

Del.